



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### **BOLETIM DE SERVIÇO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
CAMILO SANTANA

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA  
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX  
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE  
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PARTE 1

ATOS DA REITORIA .....	5
------------------------	---

### PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	76
--	----

### PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA .....	82
--	----

### PARTE 4

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL.....	84
---	----

### PARTE 5

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	86
--	----

### PARTE 6

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	87
---	----

### PARTE 7

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....	91
--	----

### PARTE 8

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	124
--	-----

### PARTE 9

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....	146
---	-----

#### Reitoria



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 298/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, tendo em vista a Portaria n.º 43/2023, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo de entrega dos resultados do Grupo de Trabalho (GT) para análise de mecanismos, fluxos e procedimentos institucionais para recepção de documentos de estudantes internacionais ingressantes na UFSB por mais 30 dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 299/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1164084, da função de Chefe do Setor de Secretariado e Apoio Administrativo, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 300 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1164084, para exercer a função de Chefe da Seção de Secretariado e Apoio Administrativo, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 301/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002281/2023-11,

**RETIFICAR** a Portaria nº 051/2021, emitida em 01 de fevereiro de 2021, Boletim de Serviço Edição nº 02/2021.

Onde se lê:

(...) do nível 1 para o nível 2.

Leia-se:

(...) do nível 2 para o nível 3.

Itabuna, 04 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

8/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 302/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04/11/2022, a servidora **ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 13572057, como substituta eventual da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1716815, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 04 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

9/156



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº303/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o item 1.1 do Edital nº 04 de 03 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, com a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
Aline Nunes de Oliveira	3028992	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
Marcelo Simon Wasem	1020930	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
Paula Pereira Lopes	1225257	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
Adriano Rodrigues Soares - Suplente	1171546	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
Spensy Kmitta Pimentel - Suplente	1368034	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
Elanice Ferreira Almeida Correia	3265299	CAMPUS PAULO FREIRE
Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino	1803369	CAMPUS PAULO FREIRE
Renê Luis Moura Antunes	3042177	CAMPUS PAULO FREIRE
Frederico Monteiro Neves	2250633	CAMPUS PAULO FREIRE
Lívia Santos Lima Lemos	1156996	CAMPUS PAULO FREIRE

Reitoria

10/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino, SIAPE 1803369, como Presidente da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado.

Itabuna, 04 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 304/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002919/2023-14,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 27 de março de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **BARBARA DAMASCENOS VARJÃO DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3066778, cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 305/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002616/2023-00,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **MARCOS LUÍS SANTANA MIMOSO JÚNIOR**, SIAPE 1155923, no período de 02/05 a 30/07/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 306/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002416/2023-49,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação do servidor **BERNARD PÊGO BELISÁRIO**, SIAPE 3029042, no período de 08 a 27/05/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar pesquisa, em Boquerón - Paraguai.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 307/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002281/2023-11,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de abril de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1399287, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 308/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 09/2022, DOU 04/10/2022 da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 11/2022, DOU de 15/12/2022, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Engenharia Civil/Construção Civil, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001205.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 309/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1835561, da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - CSC para a Seção de Registro Acadêmico, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a contar de 31 de março de 2023.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 310/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **MARGARETE DE FÁTIMA SOARES**, matrícula SIAPE 1940483, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC para a Seção de Registro Acadêmico, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a contar de 31 de março de 2023.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 311/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, de ofício, o local de exercício do servidor **HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS**, matrícula SIAPE 11162893, da Superintendência de Tecnologia da Informação para a Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 10 de abril 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 312 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **EMANUELLA LOPES COSTA**, matrícula SIAPE 1035190, da função de Chefe da Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Webmultimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 313 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Webmultimídia - CJA, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02.

II. Criação da Seção de Suporte - CJA, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

21/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 314 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **EMANUELLA LOPES COSTA**, matrícula SIAPE 1035190, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 315/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1158935, para exercer a função de Chefe da Seção de Atendimento e Circulação de Materiais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 316/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **RAFAEL LIMA SANTOS**, matrícula SIAPE 1166429, da função de Chefe da Seção de Atendimento e Circulação de Materiais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 317/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

III. Extinção Seção de Registro Acadêmico - CPF, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02.

IV. Criação da Seção de Apoio aos Colegiados - CP, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 318/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **VALMIRO NERI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1260936, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico-CPF, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 319/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633, do cargo Decano *Pro Tempore* do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 320/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633, para exercer o cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 321/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **LILIAN LIMA GONÇALVES DOS PRAZERES**, matrícula SIAPE nº 3309801, para exercer a função de Coordenadora Local (PPGER - Teixeira de Freitas), do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 322/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 03/04/2023, a servidora **REBECA VALADAO BUSSINGER**, matrícula SIAPE nº 3068113, da função de Coordenadora Local – CPF, do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 323/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO**, matrícula SIAPE nº 1855058, da função de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 324/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **CINARA FERREIRA ABRAAO**, matrícula SIAPE nº 1442585, para exercer a função de Chefe da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 325/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001857/2023-33,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 22 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 326/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001640/2023-72,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 14 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **LEILA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1203159.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 327/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001472/2023-49,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 28 de fevereiro de 2023, a Aceleração da Promoção, de Professor Assistente-A I para Professor Assistente I, a **CLAUDIA PUNGARTNIK**, matrícula SIAPE 1261557.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 328/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001459/2023-12,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 13 de abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **VANNER BOERE SOUZA**, matrícula SIAPE 1189312.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 329/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001345/2023-83,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 24 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **LAURO ANTONIO BARBOSA**, matrícula SIAPE 1531938.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 330/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001191/2023-70,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 16 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **EDCARLLOS GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1716516.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 331/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000968/2023-77,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 06 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **NADABE DOS SANTOS REIS**, matrícula SIAPE 3025929.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 332/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000846/2023-73,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 22 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE 3037171.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 333/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011417/2022-33,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 08 de dezembro de 2022, a Aceleração da Promoção, de Professor Assistente-A I para Professor Assistente I, a **GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 3094603.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 334/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, tendo em vista a Portaria n.º 860/2022, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR** por 90 dias o prazo de entrega dos resultados da Comissão de Implantação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 335/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **CLAUDIA PUNGARTNIK**, matrícula SIAPE 1261557, da Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itabuna para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, a contar de 23 de março de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 336 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1912164, da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais– CSC para Seção de Apoio aos Laboratórios – CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, a contar de 03 de abril de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 337 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2398087, da Seção de Laboratórios- CPF para a Comissão de Gestão Laboratorial desta Universidade, a contar de 29 de março de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 338 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **MARCIA NUNES BANDEIRA RONER**, matrícula SIAPE 1194643, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial para o Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, a contar de 23 de março de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 339 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO**, matrícula SIAPE 2263964, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para a Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itabuna, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, a contar de 23 de março de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 340/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 14/03/2023, a servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE 2232955 como substituta eventual da Chefe da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 1663342, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 341/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **CINARA FERREIRA ABRAAO**, matrícula SIAPE 1442585, da Seção de Apoio aos Laboratórios - CSC; para a Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a contar de 14 de abril de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 342/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **REBECA VALADAO BUSSINGER**, matrícula SIAPE 3068113, da Coordenação Local (PPGER - Teixeira de Freitas) para o Centro de Formação em Ciências da Saúde, a contar de 03 de abril de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 343/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **VALMIRO NERI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1260936, do Setor de Apoio Acadêmico- CPF para a Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico- CPF, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a contar de 14 de abril de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 344 /2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO**, matrícula SIAPE 1855058, do Colegiado de Direito para Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, a contar de 14 de abril de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 345/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **LILIAN LIMA GONÇALVES DOS PRAZERES**, matrícula SIAPE 3309801, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para a Coordenação Local (PPGER - Teixeira de Freitas), do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, a contar de 14 de abril de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 346/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **EMANUELLA LOPES COSTA**, matrícula SIAPE 1035190, da Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Webmultimídia - CJA; para a Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a contar de 14 de abril de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 347/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA**, matrícula SIAPE 1246550, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 348/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**CANCELAR** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1399287	Vitor Muniz dos Santos	2022	24/04/2023 a 28/04/2023	12/06/2023	16/06/2023

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 349/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **HERBERT TOLEDO MARTINS**, matrícula SIAPE 1716530, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 14 de abril de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 350/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização da delegação de competências como instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de assegurar celeridade e objetividade às decisões,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** ao Pró-Reitor de Gestão para Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB as competências para executar as atividades de administração de pessoal desta Universidade, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, emitir atos de pessoal e portarias, no âmbito Da UFSB, em especial para as ações administrativas elencadas a seguir, sem prejuízo de suas atribuições, autorizar, homologar, conceder e assinar Portaria referentes a:

- I. exercício e lotação de servidores;
- II. designação de substituo eventual;
- III. progressão por capacitação dos técnico-administrativos;
- IV. progressão por mérito dos técnico-administrativos;
- V. incentivo à qualificação dos técnico-administrativos;



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

- VI. progressão dos docentes;
- VII. promoção funcional dos docentes;
- VIII. aceleração da promoção funcional dos docentes, e
- IX. licença para tratar de interesse particular;
- X. licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.

Itabuna, 14 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 351/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003219/2023-47,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 13 de abril de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **PAULA FABIANA LAGO SANTOS**, matrícula SIAPE 2232892, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 19 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 352/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **SARA COSTA SILVA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 05/2023, DOU de 17/04/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: SAÚDE DA CRIANÇA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 933435.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 19 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

61/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 353/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **THALITA CRUZ GUIMARAES ALVES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 05/2023, DOU de 17/04/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: SAÚDE DA MULHER/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001203.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 19 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

62/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 354/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003477/2023-23,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 13 de abril de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT**, matrícula SIAPE 3256945, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 19 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 355/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003384/2023-07,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 13 de abril de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula SIAPE 3040962, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 19 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 356/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 17/04/2023, o servidor **FABRICIO LOPES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1217728, do cargo de Diretor de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-03, desta Universidade.

Itabuna, 20 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 357/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/04/2023, o servidor **MARTIN DOMEQ**, matrícula SIAPE 2249431, da função de Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar de Artes; do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado; código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 20 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 358 /2023

**O VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FABIO NIETO LOPEZ**, matrícula SIAPE 1770481, para exercer a função de Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 359/2023

O VICE-REITOR no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1157568	Gioto de Araújo Novais	2022	11/04/2023	08/05/2023	23/05/2023

Itabuna, 25 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 360/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 02/2023, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ Secretaria de Gestão de Pessoas, de 6 de abril de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Constituir a **Comissão de Verificação de Autodeclaração do Campus Jorge Amado**, referente ao Edital nº 02/2023, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos; e fizeram as provas no Campus Jorge Amado, no concurso público para provimento de cargos efetivos, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos servidores:

- I- SIAPE nº 1203159 – Titular (Presidente da Comissão);
- II- SIAPE nº 3028313 - Titular;
- III- SIAPE nº 1148004 - Titular;
- IV- SIAPE nº 1401453 - Titular;
- V- SIAPE nº 1630950 - Titular;
- VI- SIAPE nº 1249090 - Suplente;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

69/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 361/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 02/2023, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ Secretaria de Gestão de Pessoas, de 6 de abril de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Constituir a **Comissão de Verificação de Autodeclaração do Campus Paulo Freire**, referente ao Edital nº 02/2023, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos; e fizeram as provas no Campus Paulo Freire, no concurso público para provimento de cargos efetivos, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos servidores:

- VII- SIAPE nº 2241875 – Titular (Presidente da Comissão);
- VIII- SIAPE nº 1187682 - Titular;
- IX- SIAPE nº 1188352 - Titular;
- X- SIAPE nº 1400107 - Titular;
- XI- SIAPE nº 1157987 - Titular;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

70/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 362/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Aline dos Santos Rosa Matos, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 1063054, Gabriel Nascimento dos Santos, docente, SIAPE nº 1401453, Roosevelt Fiorot, Assistente Social, SIAPE 1187682 e Célia Regina da Silva, docente, SIAPE 1965316 (suplente) para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os eventos de que trata o Processo nº 2376.005073/2022-19, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 363/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 174, emitida em 08 de março de 2023, e publicada no Boletim de Serviço Extraordinário em 10 de março de 2023, edição nº 12, página 4,

Onde se lê:

(...)EXONERAR a pedido, a partir de 27/02/2023, o servidor FREDERICO MONTEIRO NEVES, matrícula SIAPE 2250633, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade. (...)

Leia-se:

(...)Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor FREDERICO MONTEIRO NEVES, matrícula SIAPE 2250633, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (...)

Itabuna, 27 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

72/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 364/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 365/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 21/04/2023, o servidor **EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 3067563, da função de Chefe da Subseção de Fomento, da Seção de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 28 de abril de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 366/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016, e os termos do processo nº 23746.002416/2023-49,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 306, de 05 de abril de 2023.

Itabuna, 28 de abril de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA PROEX nº 002/2023

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB constante da **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1690428, da representatividade de **Membra Suplente** do Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC na Câmara de Extensão.

**Art.2º. NOMEAR TÁSSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1806033, para representatividade de **Membro Titular** do Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC na Câmara de Extensão.

**Art.3º. NOMEAR ALEMAR SILVA ARAÚJO RENA**, matrícula SIAPE nº 1129648, para representatividade de **Membro Suplente** do Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC na Câmara de Extensão.

**Art. 4º.** A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:



## Boletim de Serviço Edição nº 05

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO</b>
<b>Presidente da Câmara de Extensão</b>	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933
<b>Representante da PROEX</b>	Jannaína Velasques da Costa Pinto Coordenadora de Gestão da Extensão	3027379
<b>Representante da PROEX</b>	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
<b>Membro – Titular</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
<b>Membro – Suplente</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Fernando Mauro Pereira Soares	1622381
<b>Membro – Suplente</b>	Marcelo Soares Teles Santos	1721006



## Boletim de Serviço Edição nº 05

Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA		
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
<b>Membro – Titular</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
<b>Membro – Suplente</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
<b>Membro -Suplente</b> Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Tássio Ferreira Santana	1806033
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Alemar Silva Araújo Rena	1129648
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
<b>Membro -Suplente</b> Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	<b>Aguardando indicação.</b>	-----

**Reitoria**



## Boletim de Serviço Edição nº 05

<b>Membro – Titular</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
<b>Membro –Suplente</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Taina Soraia Muller	1149467
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Estudantil – CJA TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Estudantil – CJA SUPLENTE</b>	João Mário Silva de Argôlo Ribeiro	2021018860
<b>Representante Estudantil – CPF TITULAR</b>	Cleonice da Costa Botelho	2018001351
<b>Representação Estudantil – CPF SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Estudantil – CSC TITULAR</b>	Vinícius Dumont de Oliveira	2021015500
<b>Representant Estudantil – CSC SUPLENTE</b>	Rubens Garcia de Farias	2021036170



## Boletim de Serviço Edição nº 05

<b>Representante Técnico-Administrativo – CJA TITULAR</b>	Neymar Ricardo Santos da Silva	1179830
<b>Representante Técnico-Administrativo –CJA SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CPF TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

**Art.5º.** A Câmara de Extensão é passível de futuras alterações, por portaria, em suas representações.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 04 de abril de 2023.

**HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA  
NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

**81/156**



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 02/2023

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Edital Progeac n. 11/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão para homologação de matrícula com a seguinte composição:

#### **Campus Jorge Amado**

- Titular: Ana Rita dos Santos Barbosa - SIAPE: 1535056
- Suplente: Antonio Carlos Morbeck de Souza Junior – SIAPE 1170334
  
- Titular: Danilo Ornelas Ribeiro – SIAPE 1160921
- Suplente: Ronildo Silva Santos – SIAPE 1170690
  
- Titular: Danilo de Souza Peixoto – SIAPE 2402900
- Suplente: Pedro Sávio de Oliveira Costa Silva – SIAPE 1187616

#### **Campus Paulo Freire**

- Titular: Paulo Afonso Cardoso Borges Junior – SIAPE 1158894
- Suplente: Samuel Siquara Giacomini – SIAPE 1187637
  
- Titular: Valmiro Neri dos Santos – SIAPE 1260936
- Suplente: Marcos Gomes de Oliveira – SIAPE 1161116
  
- Titular: Elissandro Santos Rocha – SIAPE 1165966
- Suplente: Tiago Pereira Aguiar Susmickat – SIAPE 3256945

#### **Campus Sosígenes Costa**

- Titular: Fagner Joaquim Barbosa de Souza – SIAPE 1155615
- Suplente: Adriano Rodrigues Soares – SIAPE 1171546

#### **Reitoria**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

- Titular: Margarete de Fátima Soares - SIAPE 1940483
- Suplente: Cristina Nascimento da Mota - SIAPE 2398001
  
- Titular: Marcel Anderson Nascimento Novais – SIAPE 1163433
- Suplente: Ilo de Oliveira Moura - SIAPE 1879688

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2023.

Francesco Lanciotti Junior  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 001/2023

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 253/2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Camila Calhau Andrade Reis, Docente, matrícula SIAPE nº 2209884, servidora estável, ocupante de cargo efetivo e com nível de escolaridade adequados às exigências do processo; Aline dos Santos Rosa Matos, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 1063054, servidora estável, ocupante de cargo efetivo e com nível de escolaridade adequados às exigências do processo; e Emerson Belém Moutinho, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1154306, servidor estável, ocupante de cargo efetivo e com nível de escolaridade adequados às exigências do processo; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23746.002997/2023-19, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de abril de 2023

**FABIO RODRIGUES CORNIANI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ATIVIDADE CORRECIONAL – PORTARIA Nº 253/2019



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 002/2023

O **PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECCIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 253/2019, e tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AFASTAR**, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor Fábio da Silva Bozza, matrícula SIAPE nº 3074064, do exercício do cargo de Professor do Magistério Superior, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria CPAC nº 001/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 19, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º** Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de abril de 2023

**FÁBIO RODRIGUES CORNIANI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ATIVIDADE CORRECCIONAL – PORTARIA Nº 253/2019

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

85/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 004/2023

O **PRÓ-REITOR** da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE**

**FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercício da função de **PRESIDENTE** do **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**,

instituído por meio da Resolução 16/2021, em observância a esta resolução e a Resolução 12/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear membras/os para atuar em **COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO, COMISSÕES DE AVERIGUAÇÃO E COMISSÕES RECURSAIS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**.

**Art. 2º** - As/Os membras/os nomeadas/os estão designadas/os no Anexo Único.

**Art. 3º** - O mandato deste Banco de Membras/os se encerrará após 12 meses de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Portaria altera e revoga a Portaria Proaf n. 003/2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 13 de abril de 2023.

**Sandro Augusto Silva Ferreira**  
**PRÓ-REITOR**  
**PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

86/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA PROPPG Nº 04/2023

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746.008078/2022-73

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais - PPGER, regido pelo EDITAL PROPPG 11/2022.

**Art. 2º.** A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

**Art. 3º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 03 de abril de 2023.

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Sul da Bahia

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

87/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA PROPPG Nº 05/2023

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Resolução UFSB 10/2022, de 07 de junho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** TORNAR PÚBLICA a análise dos indicadores das Unidades Acadêmicas, com vistas à distribuição dos recursos, conforme *Índice de Demanda das Unidades Acadêmicas (IDUA)*, nos termos dispostos no Artigo 7º da Resolução UFSB nº 015/2021, que trata da Política Institucional de Pesquisa da UFSB. O IDUA reflete o percentual de desempenho de cada Unidade Acadêmica diante do somatório de indicadores calculados na matriz.

**Art. 2º.** Conforme parágrafo 5º, do artigo 7º da Resolução UFSB nº 015/2021, 50% dos recursos financeiros dos editais da PROPPG deverão ser distribuídos igualmente, no primeiro ano de vigência desta Política, entre as Unidades Acadêmicas, o que garante uma cota de 4,54% dos recursos a cada Unidade Acadêmica. Os outros 50% deverão ser distribuídos de acordo com o IDUA, calculado com base nos indicadores previstos no documento de referência e expressos na Matriz em anexo.

**Art. 3º.** Os dados para o cálculo do IDUA foram obtidos dos Planos Internos de Pesquisa, elaborados pelas Unidades Acadêmicas e encaminhados à PROPPG-UFSB. O envio dos Planos foi prorrogado por meio da Resolução UFSB nº 10 de 2022, a fim de proporcionar maior tempo de elaboração dos planos pelas unidades e ajustes decorrentes das avaliações feitas pela Comissão de Avaliação. A

Reitoria

88/156

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## Boletim de Serviço Edição nº 05

análise da produção de cada Unidade Acadêmica foi realizada com base na plataforma *StelaExperta*, que extrai informações da Plataforma *Lattes*, considerando toda a produção, sem redundância entre os docentes lotados na mesma Unidade Acadêmica, nos anos de 2021 e 2022. O relatório do *StelaExperta* segue em anexo.

**Art. 4º.** Cumpre ressaltar, que alguns critérios estabelecidos no Plano Interno das Unidades Acadêmicas, foram suprimidos para cálculo do índice de demanda (IDUA) em razão da ausência de documentação comprobatória, o que poderia gerar iniquidades na análise desses dados. Contudo, a supressão desses dados não gerou prejuízos no cálculo do IDUA para nenhuma Unidade. Nos próximos relatórios a PROPPG envidará esforços para apoiar as Unidades Acadêmicas na produção dos referidos dados. Os critérios que não fizeram parte da base de cálculo das Unidades Acadêmicas foram:

- I - percentual médio de cumprimento das metas e implementação das estratégias previstas no Plano Interno de Pesquisa da Unidade, em razão da impossibilidade de aferição, considerando que esta é a primeira edição desse documento;
- V - somatório da carga horária destinada à pesquisa pelos docentes lotados na Unidade;
- X - percentual de projetos em temas prioritários, conforme art. 3º;
- XIV - número de pesquisadores beneficiados pela infraestrutura física de pesquisa gerenciada pela Unidade, em razão da ausência de homogeneidade na apresentação desses dados nos Planos Internos de Pesquisa das Unidades Acadêmicas;
- XII - número de produções intelectuais em parceria com pesquisadores de outras instituições nacionais e internacionais e pesquisadores de empresas;
- XV - número de acordos efetivos de cooperação técnica;

**Art. 5º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 05 de abril de 2023.

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Sul da Bahia

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

89/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA PROPPG Nº 06/2023

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746010167/2022-27

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade- PPGCS, regido pelo EDITAL PROPPG 12/2022.

**Art. 2º.** A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

**Art. 3º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 03 de maio de 2023.

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Sul da Bahia

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

90/156



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 01/2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, conforme item 6.6 do Edital nº 02/2023 de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2023, retificado em 1º de março de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para compor a Comissão de Execução de Concurso para realizaçãodas etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, regido pelo Edital nº 02/2023, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
JOICE DA SILVA LIMA NUNES	1053556	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381	CAMPUS JORGE AMADO
SILVIA KIMO COSTA	1968210	CAMPUS JORGE AMADO
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364	CAMPUS JORGE AMADO
DANIEL PIOTTO	1913088	CAMPUS JORGE AMADO
EMERSON BELEM MOUTINHO	1154306	CAMPUS JORGE AMADO
AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	1803369	CAMPUS PAULO FREIRE
ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	3265299	CAMPUS PAULO FREIRE

**Reitoria**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

GABRIELA ANDRADE DA SILVA	1865105	CAMPUS PAULO FREIRE
RENÊ LUIS MOURA ANTUNES	3042177	CAMPUS PAULO FREIRE
RONALDO DE TOLEDO	3067948	CAMPUS PAULO FREIRE
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	1965070	CAMPUS PAULO FREIRE

Itabuna, 06 de março de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 02/2023

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, conforme item 6.6 do Edital nº 02/2023 de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2023, retificado em 1º de março de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria Progepe de nº 1/2023, de 06 de março de 2023, de designação da Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, regido pelo Edital nº 02/2023:

**Onde**

**se lê:**

(,,)

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
JOICE DA SILVA LIMA NUNES	1053556	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381	CAMPUS JORGE AMADO
SILVIA KIMO COSTA	1968210	CAMPUS JORGE AMADO
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364	CAMPUS JORGE AMADO
DANIEL PIOTTO	1913088	CAMPUS JORGE AMADO
EMERSON BELEM MOUTINHO	1154306	CAMPUS JORGE AMADO

Reitoria



## Boletim de Serviço Edição nº 05

AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	1803369	CAMPUS PAULO FREIRE
ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	3265299	CAMPUS PAULO FREIRE
GABRIELA ANDRADE DA SILVA	1865105	CAMPUS PAULO FREIRE
RENÊ LUIS MOURA ANTUNES	3042177	CAMPUS PAULO FREIRE
RONALDO DE TOLEDO	3067948	CAMPUS PAULO FREIRE
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	1965070	CAMPUS PAULO FREIRE

**Leia-se:**

(...)

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
JOICE DA SILVA LIMA NUNES	1053556	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
PAULA PEREIRA LOPES	1225257	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
ADRIANO RODRIGUES SOARES	1171546	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381	CAMPUS JORGE AMADO
SILVIA KIMO COSTA	1968210	CAMPUS JORGE AMADO
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364	CAMPUS JORGE AMADO
DANIEL PIOTTO	1913088	CAMPUS JORGE AMADO
EMERSON BELEM MOUTINHO	1154306	CAMPUS JORGE AMADO
AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	1803369	CAMPUS PAULO FREIRE

**Reitoria**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	3265299	CAMPUS PAULO FREIRE
GABRIELA ANDRADE DA SILVA	1865105	CAMPUS PAULO FREIRE
RENÊ LUIS MOURA ANTUNES	3042177	CAMPUS PAULO FREIRE
RONALDO DE TOLEDO	3067948	CAMPUS PAULO FREIRE
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	1965070	CAMPUS PAULO FREIRE

Itabuna, 31 de março de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 003/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSTITUIR** Banca Examinadora para avaliar Promoção para Classe de Professor Titular, do servidor MARCIO ROBERTO DE GARCIA MAIA, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

#### **BANCA:**

Gilson Vieira Monteiro –  
UFSB André Luis Batista  
Ribeiro – UESC Júlio César  
Fabris – UFES Oswaldo  
Duarte Miranda – INPE

#### **SUPLENTES:**

Nilza Pires – UFRN  
Rogério Hermida Quintella – UFSB

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

96/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 004/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001567/2023-06,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **TASSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE 1806033.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 005/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002215/2023-41,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 04 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **LEONARDO EVANGELISTA MORAES**, matrícula SIAPE 1041340.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 006/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002292/2023-00,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 20 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **ELISEU ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028733.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 007/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002318/2023-10,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 21 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **LILIAN MARA SALES BUONICONTRO**, matrícula SIAPE 3027611.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 008/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002357/2023-17,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 22 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **MYDIA FALCAO FREITAS**, matrícula SIAPE 1426246.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 009/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002415/2023-02,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 29 de abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **FLORISVALDA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1642871.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 010/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002482/2023-19,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 25 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **LENIR SILVA ABREU**, matrícula SIAPE 1148159.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 011/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002557/2023-61,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 28 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **CRISTIANE DA SILVEIRALIMA**, matrícula SIAPE 1690428.

Itabuna, 25 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria  
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

104/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 12/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **PAULO ROCHA NETO**, matrícula SIAPE 2398257, da Seção de Sustentabilidade- CSC para o Setor de Saúde, Assistência Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade - CSC, a contar de 03 de abril de 2023.

Itabuna, 27 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 13/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 03/11/2022, a servidora **CINARA DE ARAÚJO SOARES**, matrícula SIAPE 1217549, como substituta eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Artes e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, **PAMELA PEREGRINO DA CRUZ**, matrícula SIAPE 3089723, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 27 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 14/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Luiz Rogerio Santos Guimaraes	2237127	D	5	6	07/01/2023
Cinara Ferreira Abraao	1442585	E	7	8	10/03/2023
Luce Alves da Silva	3070012	E	3	4	18/03/2023
Vitor Muniz dos Santos	1399287	E	3	4	26/03/2023

Itabuna, 28 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 15/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002964/2023-79,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE 1271026.

Itabuna, 28 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 16/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003164/2023-75,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 31 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **FRANCISMARY ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1032375.

Itabuna, 28 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº 17/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001622/2023-73,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2023, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado IV para Professor Titular, a **JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**, matrícula SIAPE 1223451.

Itabuna, 28 de abril de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### RELATÓRIO DE FÉRIAS

2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2023	22/fev/23	03/mar/23	1.PARC
	MILENA CLAUDIA MAGALHAES				
1632990	SANTOS GUID	2022	06/mar/23	24/mar/23	2.PARC
	MILENA CLAUDIA MAGALHAES				
1632990	SANTOS GUID	2023	27/mar/23	25/abr/23	1.PARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2023	16/mar/23	17/mar/23	1.PARC
3059566	RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	2023	06/mar/23	25/mar/23	1.PARC
1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2023	17/mar/23	17/mar/23	1.PARC
3066627	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	2022	05/mar/23	11/mar/23	1.PARC
	ULISSES LOPES GUERRA PEREIRA				
1203142	SOBRINH	2022	17/mar/23	31/mar/23	3.PARC
3067452	VALDIR MOREIRA DE SOUSA	2023	11/mar/23	18/mar/23	1.PARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022	27/fev/23	03/mar/23	1.PARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2023	13/mar/23	17/mar/23	1.PARC
1222395	CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS	2022	13/fev/23	14/mar/23	1.PARC
1160123	ZENILTON GONDIM SILVA	2022	27/fev/23	24/mar/23	1.PARC
	MARCOS LUIS SANTANA MIMOSO				
1155923	JUNIOR	2023	16/fev/23	17/mar/23	1.PARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2022	27/fev/23	03/mar/23	1.PARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2022	06/mar/23	10/mar/23	2.PARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2022	13/mar/23	01/abr/23	3.PARC
	BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA				
2400975	HERCULAN	2022	01/mar/23	30/mar/23	1.PARC
	BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA				
2400975	HERCULAN	2023	31/mar/23	29/abr/23	1.PARC
1188268	LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA	2023	23/fev/23	17/mar/23	1.PARC
1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2023	27/fev/23	10/mar/23	2.PARC
1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2023	13/mar/23	26/mar/23	3.PARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2022	20/mar/23	03/abr/23	3.PARC

#### Reitoria



## Boletim de Serviço Edição nº 05

1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2022	30/mar/23	07/abr/23	1.PARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2022	23/fev/23	01/mar/23	2.PARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2023	10/mar/23	20/mar/23	1.PARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2023	27/fev/23	13/mar/23	1.PARC
1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2023	20/mar/23	24/mar/23	1.PARC
3247173	RAVENA CORDEIRO MOURA	2023	06/mar/23	17/mar/23	1.PARC
1158173	VALERIE NICOLLIER	2023	01/mar/23	30/mar/23	1.PARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2023	30/mar/23	31/mar/23	1.PARC
1235433	ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	2023	23/mar/23	25/mar/23	1.PARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2023	24/mar/23	28/mar/23	1.PARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2023	10/mar/23	20/mar/23	1.PARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2022	01/fev/23	02/mar/23	1.PARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2022	22/mar/23	24/mar/23	1.PARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2022	27/mar/23	31/mar/23	2.PARC
1158246	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2022	27/mar/23	31/mar/23	1.PARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2022	27/fev/23	03/mar/23	1.PARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2022	17/mar/23	05/abr/23	3.PARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2022	06/mar/23	17/mar/23	1.PARC
1878541	LUELE VILAS BOAS VESPER	2022	29/mar/23	05/abr/23	2.PARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS ANDERSON RANGEL FREITAS DE	2022	06/mar/23	17/mar/23	2.PARC
3055611	AQUINO LAERCIO ROSADO NASCIMENTO	2022	16/mar/23	24/mar/23	1.PARC
1159521	NUNES	2022	06/mar/23	17/mar/23	3.PARC
3059576	LUCAS DOS SANTOS DIAS	2022	06/mar/23	17/mar/23	3.PARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2022	20/mar/23	31/mar/23	1.PARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2023	17/mar/23	17/mar/23	2.PARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2022	27/mar/23	06/abr/23	2.PARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2023	27/fev/23	18/mar/23	1.PARC
		2023	02/mar/23	03/mar/23	1.PARC



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2023	30/mar/23	30/mar/23	1.PARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2022	27/mar/23	05/abr/23	2.PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2022	06/mar/23	23/mar/23	2.PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2022	13/mar/23	17/mar/23	2.PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2022	20/mar/23	25/mar/23	3.PARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2022	22/fev/23	05/mar/23	2.PARC
1685619	JOSE HELDER DE SOUSA PEREIRA	2022	01/mar/23	30/mar/23	1.PARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2022	13/mar/23	23/mar/23	1.PARC
2238202	CLEIVISON SOUZA DE JESUS	2022	23/fev/23	17/mar/23	3.PARC
2238202	CLEIVISON SOUZA DE JESUS	2023	20/mar/23	20/mar/23	1.PARC
	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS				
1165987	JUNIOR	2022	13/mar/23	24/mar/23	1.PARC
2412472	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2023	23/fev/23	05/mar/23	2.PARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2023	27/mar/23	06/abr/23	1.PARC

### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

113/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2023**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro CEILA SALES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG 06.898.090-69 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 899.469.875-20, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 170, Condomínio Veredas Park. Apto 04, bairro Centro, na cidade de Porto Seguro/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.010420/2022-83.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus Sosígenes Costa* (Porto Seguro).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO**

**CONTRATADO(A)** compete:



## Boletim de Serviço Edição nº 05

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

### **II – AO CONTRATANTE compete:**

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

#### **Reitoria**



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 19/04/2023 e término em 18/04/2024, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

**I** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

---

CEILA SALES DE ALMEIDA

Contratado(a)

Testemunhas:

---

---



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 06/2023**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>ª</sup>. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LORENA LIMA FERRA, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG 15.548.815-52 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 065.110.935-30, residente e domiciliada na Av. Salvador, nº 800, bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.010423/2022-02.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus Jorge Amado* (Itabuna).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO**

**CONTRATADO(A)** compete:

g) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;



## Boletim de Serviço Edição nº 05

h) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

i) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

j) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

k) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

l) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

#### **IV – AO CONTRATANTE compete:**

e) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

f) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

g) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

h) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

#### **Reitoria**



## Boletim de Serviço Edição nº 05

V - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

- IV - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- V - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VI - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 19/04/2023 e término em 18/04/2024, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer



## Boletim de Serviço Edição nº 05

direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**III** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- h) pelo término do prazo contratual;
- i) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- j) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- k) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- l) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- m) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- n) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**IV** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas



## Boletim de Serviço Edição nº 05

constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ  
Reitora

---

LORENA LIMA FERRAZ  
Contratado(a)

Testemunhas:

---

---



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

**Portaria nº 328/2023**

Itabuna-BA, 03 de Abril de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação PARA SERVIÇO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

Kamila Pontes CPF :111.505.747-20

Luiza Edmee CPF :966.042.715 - 87

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**§1º** De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

**124/156**



## Boletim de Serviço Edição nº 05

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

**§2º** A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

**§1º** A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-reitora de Planejamento e Administração  
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022  
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA N º351/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Retificar a Portaria:** nº 346 / 2023 – PROPA de 04 de abril 2023

**Onde se lê:** a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso,

**Leia-se:** a partir do dia 05 de abril do ano em curso

**Onde se lê:** Regime Diferenciado de Contratações (RDC) por SRP Nº 01/2022

**Leia-se:** Regime Diferenciado de Contratações (RDC) Nº 01/2022,

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

#### **Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

127/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA N º354/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Olivia Maria Pereira Duarte**, RG **789271966 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04658137405**, matrícula SIAPE **1007082**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 05 de abril de 2023.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022  
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Portaria nº362 /2023

Itabuna-BA, 10 de Abril de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível aquisição de nobreaks e baterias.

Rodrigo Lima Bittar Franco: CPF :989.144.305-10;

Simon Rebouças Delabie: CPF : 013.514.885-54; e

Edla Cristina Araújo dos Santos: CPF: 518.215.755-04

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**§1º** De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:



## Boletim de Serviço Edição nº 05

- “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;  
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;  
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:  
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e  
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.  
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;  
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;  
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;  
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;  
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;  
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;  
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;  
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de

Reitoria

130/156

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## Boletim de Serviço Edição nº 05

tratamento; e  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.  
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.  
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

**§2º** A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

**§1º** A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-reitora de Planejamento e Administração  
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022  
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA N º 364/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Fabício Berton Zanchi**, RG **23944293 SESP/AM**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00904798666**, matrícula SIAPE 1649867, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de abril de 2023.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022  
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Itabuna -BA, 11 de abril de 2023.

### PORTARIA Nº 365/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Carlos Eduardo Pereira**, RG **11852344 SSP-MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02771276219**, matrícula **SIAPE 1720621**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Itabuna -BA, 11 de abril de 2023.

### PORTARIA Nº 366/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Rosane Rodrigues da Costa Pereira**, RG **10938208 SSP-MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01654960553**, matrícula SIAPE **1720649**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA N ° 386/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Ilo de Oliveira Moura**, RG **886282560 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03546476965**, matrícula SIAPE **1879688**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **13/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de abril de 2023.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022  
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Itabuna -BA, 14 de abril de 2023.

### PORTARIA N ° 399/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a servidora **VALERIE NICOLLIER**, RG **2251111018** órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01453702695**, matrícula **SIAPE 1158173**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **14/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

136/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Itabuna -BA, 18 de abril de 2023.

### PORTARIA Nº403/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Paulo Andrade Magalhães Filho**, RG **795902255 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03849167204**, matrícula SIAPE **1859423**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **18/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Portaria nº413/2023

Itabuna-BA, 20 de Abril de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**.

Gioto de Araújo Novais - SIAPE: 1157568

Dayane de Abreu Santos - SIAPE: 1186511

Rodrigo Oliveira Damasceno - SIAPE: 2236577

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**§1º** De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

138/156



## Boletim de Serviço Edição nº 05

- “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de

Reitoria

139/156

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## Boletim de Serviço Edição nº 05

tratamento; e  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.  
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.  
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

**§2º** A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

**§1º** A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-reitora de Planejamento e Administração  
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022  
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Itabuna -BA, 20 de abril de 2023.

### PORTARIA Nº414/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Samuel Siquara Giacomini**, RG **6798882103 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**02327410607**, matrícula SIAPE **1187637**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

141/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

Itabuna -BA, 20 de abril de 2023.

### PORTARIA Nº 415/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Anderson Cajazeira Figueiredo**, RG **1323388 SSP-ES**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03942786420**, matrícula SIAPE, **1188352** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

142/156



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA N ° 423/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Ângelo Teixeira Lemos**, RG **1904017 SPTC/ES**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **3927329497**, matrícula **SIAPE 3074889**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **25/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 25 de abril de 2023.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022  
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8401 / 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

143/156



## Boletim de Serviço Edição nº 05

### PORTARIA Nº441/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as competências da Pró-reitoria de Administração em Exercício.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ateste da Nota Fiscal nº 803, da empresa Approach Tecnologia Ltda, CNPJ: 24.376.542/0001-21, referente à Nota de Empenho nº 2022NE473, no valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), constante no processo nº 23746.011807/2022-76.

Jenner da Cruz de Souza – SIAPE 2413424

Rodrigo Lima Bittar Franco – SIAPE 1167298

Wagner Silva Sá – SIAPE 2236495

Art. 2º A comissão tem como atribuições:

I Verificar a compatibilidade das características (especificações, marca, modelo...) e valores dos equipamentos entregues à UFSB com a proposta da empresa, aceita pela universidade;

II Informar ao Setor de Patrimônio quaisquer irregularidades ou desconformidades dos equipamentos, inclusive dando parecer técnico, para que seja solicitado ao fornecedor a troca do equipamento ; e

#### **Reitoria**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 05

III Realizar o ateste da Nota Fiscal, após a confirmação de que os passos acima descritos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022  
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/04/2023

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000008/23	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/04/2023	21/04/2023	Ilhéus (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	7,0	2.387,14	2.036,40	4.423,54
							21/04/2023	21/04/2023	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	170,51	889,91	1.060,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	2.926,31	5.483,96	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.474,86
000040/23	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2023	11/04/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2023	15/04/2023	Ilhéus (BA)	Manaus (AM)	Aéreo	4,0	1.733,96	840,40	2.574,36
							15/04/2023	15/04/2023	Manaus (AM)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.709,02	1.709,02
							15/04/2023	15/04/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.950,70	2.549,42	4.500,12	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.511,84
000041/23	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/04/2023	20/04/2023	Porto Seguro (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	6,0	2.046,12	974,63	3.020,75
							20/04/2023	20/04/2023	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	971,91	1.142,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.216,63	1.946,54	4.163,17	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.154,07

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000044/23	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/04/2023	09/04/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/04/2023	15/04/2023	Ilhéus (BA)	Manaus (AM)	Aéreo	6,0	2.600,94	2.140,40	4.741,34
							15/04/2023	15/04/2023	Manaus (AM)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.534,02	1.534,02
							15/04/2023	15/04/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											6,5	2.817,68	3.674,42	6.492,10	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.483,00
000046/23	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2023	16/04/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/04/2023	20/04/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	1.153,40	2.887,36
							20/04/2023	20/04/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.843,27	1.843,27
							20/04/2023	20/04/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.950,70	2.996,67	4.947,37	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.959,05
000049/23-1C	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	01/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/04/2023	01/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		97,48	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.183,17
000053/23	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2023	11/04/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2023	15/04/2023	Ilhéus (BA)	Manaus (AM)	Aéreo	4,0	1.733,96	840,40	2.574,36
							15/04/2023	15/04/2023	Manaus (AM)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.709,02	1.709,02
							15/04/2023	15/04/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.950,70	2.549,42	4.500,12	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		4.511,84
000055/23	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	01/04/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/04/2023	01/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		182,36	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.268,05
000056/23-1C	HAYANA RAMOS LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							31/03/2023	01/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.085,69
000059/23	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2023	05/04/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	387,86	0,00	387,86
							05/04/2023	05/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	581,79	0,00	581,79
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		540,15
000060/23	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2023	05/04/2023	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	341,02	1.231,63	1.572,65
							05/04/2023	06/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	1,5	511,53	1.612,26	2.123,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	2.843,89	3.696,44
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		3.728,98

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000062/23	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2023	05/04/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	387,86	0,00	387,86
							05/04/2023	05/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	581,79	0,00	581,79	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			540,15
000063/23	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2023	05/04/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	387,86	0,00	387,86
							05/04/2023	05/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	581,79	0,00	581,79	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			540,15
000064/23	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2023	28/04/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/04/2023	28/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79
000065/23-1C	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	04/04/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							04/04/2023	04/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											6,0	1.805,40	0,00	1.805,40	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		174,40	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.991,52
000066/23	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2023	28/04/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/04/2023	28/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79
000067/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2023	07/04/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.091,40	2.391,87
							07/04/2023	07/04/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.066,37	1.283,11
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.517,21	2.157,77	3.674,98	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.707,52
000069/23	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2023	04/04/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							04/04/2023	06/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							06/04/2023	06/04/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.114,53
000070/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2023	04/04/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							04/04/2023	06/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							06/04/2023	06/04/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.114,53
000071/23	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2023	04/04/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							04/04/2023	06/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							06/04/2023	06/04/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.114,53	
000072/23-1C	DANIELA MARQUES ALEXANDRINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2023	04/04/2023	Itapetinga (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							04/04/2023	06/04/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							06/04/2023	06/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											6,0	1.805,40	0,00	1.805,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		60,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.745,40	
000073/23	IVANISE MARIA RIZZATTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/04/2023	20/04/2023	Recife (PE)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	1,0	300,90	1.302,64	1.603,54
							20/04/2023	20/04/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Recife (PE)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	451,35	1.302,64	1.753,99	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		54,94	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.794,05	
000074/23-1C	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/04/2023	04/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							04/04/2023	05/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		784,79	
000075/23-1C	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/04/2023	04/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							04/04/2023	05/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			784,79
000076/23	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	17/04/2023	17/04/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/04/2023	22/04/2023	Ilhéus (BA)	Quito (Equador)	Aéreo	4,5	4.101,60	3.688,50	7.790,10
							22/04/2023	23/04/2023	Quito (Equador)	Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	1.367,20	2.957,20	4.324,40
							23/04/2023	23/04/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											6,0	5.468,80	6.645,70	12.114,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			12.031,25
000077/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/04/2023	10/04/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/04/2023	14/04/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	2.243,50	3.977,46
							14/04/2023	14/04/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.013,27	2.013,27
							14/04/2023	14/04/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												843,50	843,50	843,50	
Sub-Total											4,5	1.950,70	5.100,27	7.050,97	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.041,87
000078/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/04/2023	13/04/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							13/04/2023	13/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	0,00	1.745,37	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.662,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000079/23	GILSON VIEIRA MONTEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2023	25/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							25/04/2023	26/04/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							26/04/2023	26/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79
000080/23	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2023	19/04/2023	Itabuna (BA)	Caetité (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							19/04/2023	19/04/2023	Caetité (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79
000081/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/04/2023	15/04/2023	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	866,98	0,00	866,98
							15/04/2023	15/04/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total											2,5	1.083,72	0,00	1.083,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.137,08
000082/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/04/2023	30/04/2023	Ilhéus (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	5,0	1.939,30	1.562,40	3.501,70
							30/04/2023	30/04/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	3.137,71	3.331,64
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total											5,5	2.133,23	4.700,11	6.833,34	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.845,06

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000084/23	FABIO RODRIGUES CORNIANI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	24/04/2023	24/04/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/04/2023	27/04/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.018,40	2.161,82
							27/04/2023	27/04/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.239,27	1.239,27
							27/04/2023	27/04/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	2.257,67	3.591,66	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.603,38
000085/23-1C	LUIZ GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/04/2023	16/04/2023	Pirassununga (SP)	Campinas (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/04/2023	21/04/2023	Campinas (SP)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	5,0	1.504,50	1.887,92	3.392,42
							21/04/2023	21/04/2023	Porto Seguro (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	925,63	925,63
							21/04/2023	21/04/2023	Campinas (SP)	Retorno para Pirassununga (SP)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.654,95	2.813,55	4.468,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.480,22
000086/23	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2023	17/04/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							17/04/2023	17/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.654,95	0,00	1.654,95	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.571,67
000087/23	LUANE NEVES SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2023	18/04/2023	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							18/04/2023	18/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	150,45	1.395,35	1.545,80
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	1.395,35	3.351,20	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		189,20	Restituição (R\$)		451,14	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		3.708,14
000088/23	EMERSON BELEM MOUTINHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2023	28/04/2023	Ilhéus (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/04/2023	28/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		154,71	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		597,54
000089/23	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/04/2023	20/04/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							20/04/2023	20/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		100,98	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		651,27
000090/23	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/04/2023	20/04/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							20/04/2023	20/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		195,51	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		556,74
000091/23	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2023	26/04/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							26/04/2023	28/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/04/2023	28/04/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.249,95

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000092/23	PAULO ANDRADE MAGALHAES FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2023	26/04/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							26/04/2023	28/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/04/2023	28/04/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		252,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.101,95
Sub-Total Geral											174,5	63.819,43	50.455,27	114.274,70	
Total (R\$)													113.676,30		